

EDITAL F/SUBGGC Nº 27 DE 09 DE JUNHO DE 2025.

ALTERA A REDAÇÃO DO ITEM 1.2 DO INCISO II E DO ITEM 2.2 DO INCISO III DO EDITAL F/SUBGGC Nº 25, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

A SUBSECRETÁRIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e, tendo em vista o contido nas Manifestações Técnicas PG/CES/050/2023/AFC e PG/CES/041/2024/AFC, a aprovação do fechamento do processo de seleção pelo Conselho Gestor do Programa de Residência Jurídica da PGM-Rio em setembro de 2025, e o autorizo do Procurador Geral do Município no processo PGM-PRO-2025/00188, torna pública a retificação do Edital F/SUBGGC nº 25/2025, que regulamenta o 9º Exame de Seleção para o Programa de Residência Jurídica na Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

1 Altera a redação do item 1.2 do inciso II e do item 2.2 do inciso III do Edital F/SUBGGC Nº 25 DE 05 DE JUNHO DE 2025, na forma a seguir:

Onde se lê:

“II. DAS ATIVIDADES

...

1.2 os alunos-residentes serão designados para exercer as suas atividades práticas sob a direção da Procuradoria Geral do Município, atendido o princípio da necessária vinculação do residente a determinado Procurador, inclusive nas entidades da Administração Pública Indireta que mantenham convênio com a Procuradoria Geral do Município.

...”

“III . DO PROGRAMA

...

2.2 A bolsa-auxílio mensal pelo cumprimento das tarefas pertinentes à residência será no valor correspondente a R\$ 2.590,14 (dois mil, quinhentos e noventa reais e quatorze centavos) ou daquela que a substitua por ocasião da celebração do termo de compromisso.

2.3 A Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro se responsabilizará pela contratação de seguro contra acidentes pessoais para os alunos-residentes, durante o período em que permanecerem no Programa de Residência Jurídica.”

Leia-se :

“II. DAS ATIVIDADES

...

1.2 os alunos-residentes serão designados para exercer as suas atividades práticas sob a direção da Procuradoria Geral do Município, atendido o princípio da necessária vinculação do residente a determinado Procurador, inclusive na Procuradoria Geral da Câmara Municipal do Rio de Janeiro e nas entidades da Administração Pública Indireta que mantenham convênio com a Procuradoria Geral do Município.

...”

III . DO PROGRAMA

“...

2.2 A bolsa-auxílio mensal pelo cumprimento das tarefas pertinentes à residência será no valor correspondente a R\$ 2.873,52 (dois mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos) ou daquela que a substitua por ocasião da celebração do termo de compromisso.

2.3 Será acrescido à bolsa-auxílio o auxílio-transporte no valor de R\$ 206,80 (duzentos e seis reais e oitenta centavos).

2.4 A Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro se responsabilizará pela contratação de seguro contra acidentes pessoais para os alunos-residentes, durante o período em que permanecerem no Programa de Residência Jurídica.”

2. Os demais itens do Edital F/SUBGGC nº 25/2025, permanecem inalterados.

Rio de Janeiro, 09 de junho de 2025.

ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES